ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

Inclui no calendário oficial da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Dia da República Popular da China.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica incluído no calendário de eventos da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o "DIA DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de abril.

§ 1º Quando a data do dia coincidir com feriado ou dia santificado, o Dia da República da China será comemorado no primeiro dia útil subseqüente.

Art. 2º O Dia da República Popular da China será comemorado em Sessão no Plenário da Assembléia Legislativa e/ou no Auditório João Batista, sempre que possível, com a presença de autoridade daquela República.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 1º DE ABRIL DE 2009.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

DEPUTADO ADAMOR AIRES
2º Secretário

DOAL Nº 1331, DE 02/04/2009.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.